

Carta de Direitos e Deveres do Estudante

A Escola Superior de Educação de Fafe, doravante designada por ESEF, assume como fundamental a prática de elevados padrões éticos de integridade na conduta de todos os membros da comunidade académica (estudantes, docentes e funcionários).

Para tal, a ESEF subscreve os princípios e boas práticas de integridade académica definidos nos seguintes documentos: Código Europeu de Conduta para a Integridade na Investigação (edição de 2018), Código de Boas Práticas e de Conduta Ética da ESEF, Carta de Direitos e Deveres do Estudante da ESEF e Regulamento Disciplinar dos Estudantes da ESEF.

O exercício de fraude académica e de outras violações da integridade académica, descritas nos documentos acima referidos, é considerado uma prática muito grave, sujeitando-se os autores das mesmas às sanções disciplinares previstas na legislação aplicável.

Este documento pretende resumir a legislação e normas em vigor na ESEF referentes à conduta esperada por parte dos estudantes, enunciando os direitos e deveres do estudante.

De acordo com os seus Estatutos, o estudante da ESEF tem os seguintes Direitos:

- a) Usufruir de ambiente que proporcione condições para o pleno desenvolvimento físico, intelectual, ético, cultural e cívico da sua personalidade e de crítica consciente sobre os valores e o conhecimento;
- b) Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e no desempenho e ser estimulado nesse sentido;
- c) Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, em favor da comunidade em que está inserido, ou da sociedade em geral, praticadas na ESEF ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
- d) Utilizar as instalações que lhes sejam destinadas, bem como outras, desde que devidamente autorizados pelos competentes órgãos;
- e) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita;

- f) Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade académica;
- g) Ver respeitada a sua integridade física e moral;
- h) Eleger e ser eleito para os órgãos previstos nos termos legais e estatutários;
- i) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da ESEF aos órgãos próprios e ser por estes ouvido em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
- j) Recorrer da aplicação de medidas disciplinares;
- k) Ver respeitada a confidencialidade dos dados pessoais constantes do seu processo individual, nos termos da legislação aplicável;
- l) Inscrever -se nos vários ciclos de formação da ESEF, nos termos legais;
- m) Usufruir de uma formação de qualidade, em condições de efetiva igualdade de oportunidades que propiciem aprendizagens bem-sucedidas;
- n) Aceder aos meios e serviços necessários ao processo de aprendizagem;
- o) Assistir e participar nas aulas programadas, no horário estabelecido;
- p) Ser avaliado de acordo com as regras em vigor na ESEF;
- q) Obter, dos serviços administrativos, os esclarecimentos que lhes devam ser prestados;
- r) Ter acesso aos estatutos e regulamentos aplicáveis, ao plano de estudos e objetivos, programas, processos e critérios de avaliação de cada unidade curricular,
- s) Ter acesso a conta de email institucional.
- t) Participação em órgãos de gestão interna.

Segundo o Código de Boas Práticas e de Conduta Ética, o estudante da ESEF tem os seguintes Deveres:

- a) Cumprir as leis, normas e regulamentos que lhe sejam aplicáveis;

- b) Ser assíduo e pontual no cumprimento dos atos académicos, nomeadamente aulas, seminários, provas de avaliação, reuniões e demais atividades letivas;
- c) Ser disciplinado e orientar o seu comportamento no sentido da cooperação, correção e lealdade com todos os membros da comunidade académica;
- d) Comprometer-se com o processo de aprendizagem, promovendo atitudes e práticas geradas pela preocupação com o conhecimento, esforço pessoal, responsabilidade, reflexão e pensamento crítico;
- e) Envolver-se na melhoria da qualidade educativa da Escola, utilizando os canais de participação e comunicação à sua disposição;
- f) Utilizar linguagem adequada e respeitosa com todos os membros da comunidade, tendo em conta o contexto académico em que se insere;
- g) Atuar com honestidade intelectual respeitando a autoria das fontes de informação consultadas ou utilizadas para a elaboração de trabalhos de investigação;
- h) Contribuir para a harmonia de convivência e para a plena integração de todos os colegas na comunidade académica, em clima de liberdade e de respeito mútuo, com renúncia a práticas de qualquer ato de discriminação, intimidação, humilhação ou assédio;
- i) Assinar por si próprio exclusivamente as folhas de presença nas sessões em que seja presente e abster-se de pedir ou aceitar que outros o façam por si;
- j) Abster-se de usar de forma indevida e não autorizada meios tecnológicos ou informáticos no decurso das aulas;
- k) Abster-se de ações ou incidentes que, pela sua natureza, possam perturbar o ambiente do processo de ensino e de aprendizagem e, bem assim, do bom curso das aulas e provas de avaliação;
- l) Inteirar-se das normas referentes ao exercício da atividade académica, constantes nomeadamente do Regulamento Pedagógico e do Regulamento do Curso;
- m) Participar com rigor e sentido de responsabilidade na resposta a inquéritos pedagógicos;
- n) Enquanto representante eleito ou nomeado, exercer o seu direito de participação ativa nos órgãos da ESEF.

Constituem também condutas impróprias em momentos de avaliação de conhecimentos:

- a) Utilizar cábulas, notas, textos e outros elementos ou equipamentos não autorizados;
- b) Copiar ou permitir a cópia em provas de avaliação;
- c) Dar ou receber apoio de outras pessoas, presentes no espaço do processo de avaliação ou fora dele, à revelia das regras estabelecidas;
- d) Assinar, com o nome de outra pessoa, em testes, exames ou trabalhos sujeitos a avaliação, ou pedir ou aceitar que o façam por si;
- e) Utilizar meios tecnológicos e outros não autorizados, capazes de facilitar o acesso a informação relevante para as provas de avaliação, em benefício próprio ou de outrem;
- f) Apresentar trabalhos, ensaios, relatórios, dissertações ou teses plagiadas ou contendo resultados falsificados, fabricados ou tendenciosamente interpretados;
- g) Destruir ou alterar trabalhos de outrem.

Ao assinar este documento, o estudante reconhece os seus direitos e compromete-se a cumprir as suas obrigações como membro da ESEF, e declara que consultará a legislação disponível no website da Instituição.

O estudante,

Fafe, ____ de _____ 20____